



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 6/2026 -00023 - CPL-PMOP
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

ABERTURA: 17 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2026-00023 - CPL-PMOP

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 6/2026-00023 - CPL/PMOP

O Município de Oeiras do Pará, através do setor de Licitação, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o edital de Chamada Pública para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.**

INTERESSADO: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposições legais.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 17 de junho de 2026.

LOCAL: Por meio da INTERNET (endereço eletrônico: cploeiras.pa@gmail.com), ou junto a Comissão de Contratações.

1. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. A presente Minuta ficará aberto a todas as interessadas, a partir da data de sua publicação, até o dia 31 de dezembro de 2026.

1.2. Os interessados deverão entregar a documentação exigida na Sala do Setor de Licitação de Oeiras do Pará das 08:00h as 12:00h e das 14:00 as 18:00h, sito à Av. 15 de novembro, nº 1198, Bairro Liberdade - CEP: 68.470-000, **a partir do dia 17 de junho de 2026.**

1.3. A abertura dos envelopes será realizada após a entrega dos documentos na sala do Setor de Licitação.

1.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope opaco, lacrado e endereçado, nos moldes do item 6.1, com folhas rubricadas pelo representante legal do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

2. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de Oeiras do Pará.

2.2. Podem participar deste Credenciamento:

2.2.1. É vedada a apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste Credenciamento;

2.2.2. Não poderão participar deste Credenciamento as empresas de prestação de serviço de fornecimento de passagens, fretes e transportes de cargas fluviais:

2.2.2.1. Que estiverem em processo de falência, insolvência ou liquidação;

2.2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA;

2.2.2.3. Que estiverem irregulares quanto a comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

2.2.2.4. Servidor, entidade contratante, bem como, empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou ainda, sócio, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - PA.

2.2.2.5. Empresas que já foram credenciadas junto ao Contratante, tendo sido descredenciadas por prestação inadequada de serviços;

3.3. A Credenciante deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante, e vice-versa.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas oriundas do objeto do presente edital serão realizados por conta da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará-PA, cujos recursos orçamentários aplicáveis, na seguinte dotação orçamentária 2026:

1203	Secretaria Municipal de Assistencia Social
08 122 0036 2.066	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.33.01	Passagens para o País

1203	Secretaria Municipal de Assistencia Social
08 122 0036 2.066	Manutenção da Secretaria de Assistencia Social
3.3.90.33.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.74	Fretes e Transporte de Encomenda

1201	Fundo Municipal de Assistencia Social
08 245 0036 2.051	Serviço de Proteção Social Básica - PSB
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.33.01	Passagens para o País

1201	Fundo Municipal de Assistencia Social
08 245 0036 2.051	Serviço de Proteção Social Básica - PSB
3.3.90.33.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

3.3.90.39.74	Fretes e Transporte de Encomenda
1201	Fundo Municipal de Assistencia Social
08 245 0018 2.048	Serviço de Proteção de Média Complexidade (PSE)
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.33.01	Passagens para o País
1201	Fundo Municipal de Assistencia Social
08 245 0018 2.048	Serviço de Proteção de Média Complexidade (PSE)
3.3.90.33.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.74	Fretes e Transporte de Encomenda
1201	Fundo Municipal de Assistencia Social
08 245 0036.2.052	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.33.01	Passagens para o País
1201	Fundo Municipal de Assistencia Social
08 245 0036.2.052	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
3.3.90.33.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.74	Fretes e Transporte de Encomenda

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A empresa credenciante deverá apresentar a documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica exigida, conforme as especificações constantes neste edital.

4.1.2. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues em envelope único, fechado, indevassável rubricado no fecho, com páginas numeradas e rubricadas contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão social da empresa.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ-PA
INEXIGIBILIDADE N° 6/2026-00023 -PMOP
ENVELOPE 1 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Razão social da empresa.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ-PA
INEXIGIBILIDADE N° 6/2026-00023 -PMOP
ENVELOPE 2 – PROPOSTA

4.2. Os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em papel timbrado da Credenciante, sem emendas, rasuras, redigida com clareza, sem entrelinhas ou ressalvas que prejudiquem sua análise. Deve ainda, estar numerada, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, descrevendo todas as informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

4.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração pública, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via internet.

4.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes;

4.5. Por ocasião da autenticação de documentos por servidor público componente da Comissão de Licitações, estes estarão à disposição dos interessados, a partir da publicação deste minuta, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura da sessão de credenciamento, no horário de XXXX às XXXX hs, no endereço indicado no Preâmbulo desta minuta.

4.6. Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

5. HABILITAÇÃO JURIDICA

5.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.6. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.8. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.9. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.10. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.11. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

6.7. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

7. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

7.5. Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5. O Credenciante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.5.1. Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe (Capitania dos Portos), atualizado;

8.5.2. Alvará de localização e funcionamento regular emitido pela Prefeitura Municipal, sede da licitante;

8.5.3. Declaração do interessado, de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no Credenciamento, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, modelo constante no ANEXO IV.

8.5.4. Declaração da Credenciante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do ANEXO VI), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.



9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados a SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada data fixada para recebimento dos documentos, pelo e-mail do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS cploeiras.pa@gmail.com. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do Credenciamento e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos documentos.

9.2. Caberá a SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura e análise da documentação e os envelopes serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação e pelos interessados presentes.

10.2. Nesta reunião, além da conferência dos documentos de habilitação será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os interessados participantes e credenciados e dará ampla divulgação de seu resultado.

10.3. Considerar-se-ão aptas as instituições que atenderem às condições da habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos na presente minuta;

10.4. A Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. A Comissão Permanente de Licitação, em despacho fundamentado, poderá revogar o presente processo no todo ou em parte, por razões de interesse público, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.



13. DO PRAZO RECURSAL

13.1. Divulgados os resultados, os interessados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer; de modo que o Recurso será recebido no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento, junto à Comissão de apoio de Licitações, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, para decisão da autoridade máxima.

13.2. Ao recurso não será concedido efeito suspensivo e não será recebido via e-mail.

14. DO CONTRATO

14.1. Homologado o Credenciamento, a(s) empresa(s) selecionada(s) serão convocadas no prazo de até 05(cinco) dias úteis, para assinatura de Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 71 inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.2. O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a(s) Credenciada(s) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 105, da Lei n.º. 14.133/21.

14.3. A contratada poderá opor-se à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pelo contratante em até (90) noventa dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações, no prazo de vigência.

14.4. Convocada para assinatura do Contrato, a selecionada não poderá se furtar de prestar serviços, conforme os valores estabelecidos estimados pela Administração, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no artigo 90 da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

14.5. Deverá ser apresentado mediante a convocação para assinatura o Certificado Digital da Empresa.

15. DA RESCISÃO OU DESCRENCIAMENTO

15.1. A PMOP poderá declarar rescindido o contrato celebrado ou descredenciar a empresa credenciada, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado e no caso de a contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

15.1.1. se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

15.1.2. se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações, e/ou responsabilidades a ela afeta, nos termos de que dispõe o presente Edital;

15.1.3. quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução do serviço

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será descredenciada, a qualquer tempo, a proponente que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

16.2. Na contagem de prazos estabelecidos neste Credenciamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Comissão de apoio de Licitação, com base na legislação Federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

16.2. Será competente o foro da Comarca de OEIRAS DO PARÁ - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste Credenciamento.

17. DOS ANEXOS

17.1 São partes integrantes deste EDITAL os seguintes anexos:

17.1.1 ANEXO I - Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar;

16.1.2 ANEXO II - Minuta do Contrato;

16.1.3 ANEXO III - Solicitação de Credenciamento;

16.1.4 ANEXO III a VII - Modelos de Declarações.

Oeiras do Pará/PA, 17 de junho de 2026.

SIDNEY DE SOUSA VEIGA
Agente de Contratação
Portaria N° 348/2026 – PMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto, o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS, cujas especificações encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento de passagens, fretes e transporte de cargas fluviais, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e unidades vinculadas.

Considerando as características geográficas do município, com predominância de áreas ribeirinhas e de difícil acesso terrestre, o transporte fluvial torna-se essencial para garantir o deslocamento de servidores, equipes técnicas e o transporte de materiais necessários à execução das ações socioassistenciais.

A Secretaria demanda, de forma contínua e eventual, serviços de transporte para realização de visitas técnicas, acompanhamento de programas sociais, entrega de benefícios eventuais e atendimento às comunidades, sendo indispensável a disponibilidade de meios adequados para tais atividades.

A adoção do credenciamento justifica-se em razão da natureza variável da demanda, permitindo a contratação conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de quantitativos previamente definidos, assegurando maior flexibilidade, eficiência e continuidade dos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida é necessária para garantir a execução das políticas públicas de assistência social, assegurando o atendimento às comunidades e a adequada prestação dos serviços à população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, terá amparo legal, integralmente, conforme Leis que regem os procedimentos cabíveis, Lei nº 14.133/2021, analisados pela comissão Permanente de Licitação-CPL deste Município de Oeiras do Pará/PA.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos no quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	ASSIST	
1	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL-TRECHO: OEIRAS/BELÉM-CATEGORIA: CAMA	UND	300	



2	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL-TRECHO: BELÉM/OEIRAS-CATEGORIA: CAMA	UND	300
3	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL-TRECHO: BELÉM/OEIRAS-CATEGORIA: REDE	UND	600
4	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL-TRECHO: OEIRAS/BELÉM-CATEGORIA: REDE	UND	600
5	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO GRANDE PORTE-TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	10
6	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO GRANDE PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	10
7	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO GRANDE PORTE-TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UND	10
8	FRETE DE CARGA TIPO VEÍCULO MÉDIO PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	10
9	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO MÉDIO PORTE-TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	10
10	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO MÉDIO PORTE-TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL	UND	10
11	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO PEQUENO PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	10
12	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO PEQUENO PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	20
13	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	30
14	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE-TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	30
15	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE-TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UND	40
16	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	50
17	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE-TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

18	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE-TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UND	50	
19	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	100	
20	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE-TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	100	

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Oeiras do Pará/PA.

5.2. Deverão ser entregues no Prédio da Secretaria de Assistência Social e nos departamentos vinculados, conforme endereço endereços informados pelo contratante.

5.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Fiscal de Contrato indicado da Secretaria Municipal de Assistência Social. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

5.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de setor de compra;

5.5. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro do ano em curso, conforme normas estabelecidas em Leis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.2. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto deste termo no prazo estabelecido.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens entregues em que se vinificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de fornecimento que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA

8.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições em Leis.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas dispostos no contrato.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

10.2. Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

10.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas ocorrerão por conta das Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e programas vinculados.

Oeiras do Pará, 20 de março de 2026.

THABITA MIRANDA FARIAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº.: 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundos Vinculados.			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento as necessidades dos setores e secretaria do Município de Oeiras do Pará.			
1. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.			
2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO			
2.1 O Fundo Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ressalta a suma importância da CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ., A presente contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens, fretes e transporte de cargas fluviais justifica-se pela necessidade de garantir o deslocamento de pessoas, materiais e equipamentos necessários à execução das ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.			
Considerando as características geográficas da região, onde diversas comunidades possuem acesso predominantemente por vias fluviais, faz-se necessário assegurar meios adequados de transporte para o atendimento das demandas institucionais, especialmente para o deslocamento de servidores, equipes técnicas, usuários da política de assistência social, bem como para o envio de materiais, insumos, cestas básicas, equipamentos e demais itens necessários à execução das atividades socioassistenciais.			
A contratação também se justifica pela necessidade de garantir o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social que residem em localidades de difícil acesso, possibilitando a continuidade das ações de acompanhamento, visitas técnicas, atendimentos, entrega de benefícios eventuais e demais serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.			
Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses serviços busca assegurar suporte logístico adequado às atividades da Secretaria, garantindo eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais à população.			
Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	ASSIST
1	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL-TRECHO: OEIRAS/BELÉM-CATEGORIA: CAMA	UND	300
2	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL-TRECHO: BELÉM/OEIRAS-CATEGORIA: CAMA	UND	300
3	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL-TRECHO: BELÉM/OEIRAS-CATEGORIA: REDE	UND	600
4	FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL-TRECHO: OEIRAS/BELÉM-CATEGORIA: REDE	UND	600
5	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO GRANDE PORTE-TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	10
6	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

	GRANDE PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS		
7	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO GRANDE PORTE-TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UND	10
8	FRETE DE CARGA TIPO VEÍCULO MÉDIO PORTE- TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	10
9	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO MÉDIO PORTE-TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	10
10	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO MÉDIO PORTE-TRECHO: OEIRAS (SEDE) ZONA RURAL	UND	10
11	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO PEQUENO PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	10
12	TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO PEQUENO PORTE-TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	20
13	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE- TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	30
14	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE- TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	30
15	TRANSPORTE DE VOLUMES GRANDE PORTE- TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UND	40
16	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE- TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	50
17	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE- TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	50
18	TRANSPORTE DE VOLUMES MÉDIO PORTE- TRECHO: OEIRAS (SEDE)/ZONA RURAL	UND	50
19	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE- TRECHO: BELÉM/OEIRAS	UND	100
20	TRANSPORTE DE VOLUMES PEQUENO PORTE- TRECHO: OEIRAS/BELÉM	UND	100

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Considerando a análise desenvolvida, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

4.2. Além disso, a aquisição do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

5. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Pretende-se contratar os itens descritos pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo

Estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência e ETP com vista a garantir a não interrupção dos atendimentos na secretaria de Assistência Social e Departamentos vinculados.

5. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Responsáveis pela formalização da demanda:

Oeiras do Pará/PA, 20 de março de 2026.

THABITA MIRANDA FARIAS
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto Mun. Nº 008/2025-GP-PMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundos Vinculados.

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS VINCULADOS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A solicitação de contratação de empresa(s) para Aquisição de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados do Município de Oeiras do Pará, garantindo, assim, a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais.

A presente contratação tem por objetivo o credenciamento de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens, fretes e transporte de cargas fluviais, visando atender às demandas da Secretaria de Assistência Social e unidades vinculadas. Considerando as características geográficas do município, marcado pela presença de extensas áreas ribeirinhas e comunidades de difícil acesso por vias terrestres, o transporte fluvial se apresenta como meio essencial e, muitas vezes, exclusivo para o deslocamento de pessoas, bens e insumos necessários à execução das políticas públicas.

A Secretaria de Assistência Social desenvolve ações contínuas e eventuais, como atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, realização de visitas técnicas, acompanhamento de programas sociais, distribuição de benefícios eventuais (como cestas básicas), além do transporte de equipes técnicas e materiais. Tais atividades exigem logística eficiente e disponibilidade de transporte adequado para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresas especializadas que disponham de embarcações seguras, regulares e aptas ao transporte de passageiros e cargas, garantindo agilidade, segurança e eficiência no atendimento das demandas institucionais.

O modelo de credenciamento justifica-se pela necessidade de flexibilidade na contratação, permitindo a utilização dos serviços conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de contratação de quantitativos previamente fixados, além de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de múltiplos prestadores aptos a atender as necessidades da Administração Pública.

Assim, a presente contratação visa assegurar o adequado funcionamento das atividades da Secretaria, garantindo o acesso às comunidades atendidas e a efetividade das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento de passagens, fretes e transporte de cargas fluviais, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

1. Requisitos Gerais:



- Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com a prestação dos serviços de transporte fluvial de passageiros e/ou cargas.
 - A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação vigente.
 - Apresentar alvará de funcionamento e demais licenças exigidas pelos órgãos competentes.
- 2. Regularidade e Habilitação Técnica:**
- Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto da contratação.
 - Registro ou autorização junto aos órgãos competentes de controle e fiscalização do transporte aquaviário, quando aplicável.
 - Comprovação de que as embarcações estão devidamente registradas e aptas à navegação.
- 3. Requisitos das Embarcações:**
- As embarcações deverão estar em boas condições de uso, conservação e segurança, atendendo às normas da Marinha do Brasil.
 - Devem possuir todos os equipamentos de segurança obrigatórios (coletes salva-vidas, extintores, sinalização, entre outros).
 - Capacidade compatível com o transporte de passageiros e/ou cargas conforme a demanda solicitada.
 - Manutenção preventiva e corretiva regular, garantindo a operacionalidade contínua.
- 4. Requisitos Operacionais:**
- Disponibilidade para atendimento conforme a demanda da Secretaria, incluindo serviços eventuais e emergenciais.
 - Cumprimento dos horários e rotas previamente estabelecidos pela Administração.
 - Responsabilizar-se pelo transporte seguro de passageiros, servidores e cargas, incluindo materiais sensíveis ou perecíveis, quando necessário.
 - Disponibilidade para atendimento em áreas ribeirinhas e de difícil acesso.
- 5. Recursos Humanos:**
- Os condutores/operadores das embarcações deverão possuir habilitação adequada e válida, conforme exigências da autoridade marítima.
 - A empresa deverá garantir que os profissionais estejam devidamente capacitados e aptos à execução dos serviços.
 - Responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais dos seus colaboradores.
- 6. Segurança e Responsabilidade:**
- Garantir a integridade física dos passageiros e a preservação das cargas transportadas.
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.
 - Cumprimento das normas de segurança, saúde e higiene no trabalho.
- 7. Sustentabilidade (quando aplicável):**
- Adotar práticas que minimizem impactos ambientais, especialmente quanto ao descarte de resíduos e uso de combustíveis.
 - Respeitar as normas ambientais vigentes aplicáveis ao transporte fluvial.
- 8. Condições de Execução:**
- Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, não havendo obrigatoriedade de contratação de quantitativos mínimos.
 - Os valores e condições deverão seguir tabela previamente estabelecida no processo de credenciamento.



- A execução deverá ocorrer mediante autorização formal da Administração.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

5.1. A periodicidade dos atendimentos pelas empresas solicitadas será de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A pesquisa de preço será realizada com os levantamentos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 044/2022 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre.

6.2. Segue em anexo o contrato com os itens e quantidades identificadas.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Dentre os cenários examinados, o processo Auxiliar de Credenciamento revela-se a alternativa mais eficiente, vantajosa e compatível com a natureza variável da demanda socioassistencial. Tal modelagem possibilita equilíbrio entre planejamento e flexibilidade operacional, reduz riscos de desperdício, otimiza recursos públicos e garante que a Administração disponha de instrumento jurídico eficaz para atender, de forma tempestiva e contínua, famílias em situação de vulnerabilidade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

8.1 A contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de fornecimento de passagens, fretes e transporte de cargas fluviais tem como objetivo alcançar resultados que assegurem a eficiência, continuidade e qualidade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir o acesso às comunidades ribeirinhas e de difícil acesso, possibilitando a execução das políticas públicas de assistência social de forma contínua e eficaz.
- Assegurar o deslocamento seguro de servidores, equipes técnicas e usuários, viabilizando visitas domiciliares, atendimentos socioassistenciais e acompanhamento de programas sociais.
- Viabilizar o transporte adequado de materiais, insumos e benefícios eventuais, como cestas básicas e outros itens essenciais, garantindo a entrega em tempo hábil às famílias em situação de vulnerabilidade.
- Promover maior eficiência logística, reduzindo atrasos, improvisações e interrupções nas atividades da Secretaria, por meio da disponibilidade de prestadores credenciados.
- Proporcionar economicidade à Administração Pública, por meio do modelo de credenciamento, que permite a contratação conforme a demanda, evitando gastos desnecessários e otimizando a aplicação dos recursos públicos.
- Ampliar a competitividade e a transparência, possibilitando a participação de múltiplos prestadores aptos, assegurando melhores condições de atendimento e qualidade na prestação dos serviços.
- Garantir segurança nas operações de transporte fluvial, com a utilização de embarcações adequadas e em conformidade com as normas vigentes, reduzindo riscos aos usuários e às cargas transportadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Dessa forma, espera-se que a presente contratação contribua diretamente para o fortalecimento das ações da assistência social, assegurando maior alcance, efetividade e qualidade no atendimento à população.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. O presente estudo para a que o Fundo Municipal de Assistência Social tenha a eventual prestação de serviço de fornecimento de passagens, fretes e transportes de cargas fluviais, se baseia nos trametes da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais normas legais e regulamentares, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de execução dos objetos solicitados é de imediata, contados da data do(a) pedido e na quantidade demanda pela secretaria contratante.

10.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3. Os serviços deverão ser fornecidos/executados no endereço solicitado no pedido pelo setor contratante.

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.6 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



12.8 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.9 . No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.10 . O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.11 . O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.12 . Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.13 . O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.14 . O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.15 . O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.16 . O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.17 . O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.18 . O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.19 . O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

12.20. A fiscalização é de responsabilidade do funcionário a seguir que foi designado para tal função:

Nome: LUCILENE FERREIRA DA SILVA



Cargo/Função: Fiscal de Contratos
Portaria nº001/2026-SEMAS

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Não há contratações correlatas e interdependentes no processo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A prestação de serviços de transporte fluvial de passageiros e cargas pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao uso de embarcações motorizadas em rios e áreas ribeirinhas. Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Poluição hídrica, decorrente de vazamentos de combustíveis, óleos lubrificantes ou descarte inadequado de resíduos nas embarcações;
- Emissão de poluentes atmosféricos, provenientes da queima de combustíveis fósseis utilizados nos motores;
- Poluição sonora, que pode afetar a fauna local e comunidades ribeirinhas;
- Riscos à biodiversidade aquática, especialmente em casos de acidentes ou navegação inadequada;
- Geração de resíduos sólidos, como embalagens e outros materiais descartados durante a operação.

Diante desses possíveis impactos, a contratação deverá observar medidas mitigadoras e boas práticas ambientais, tais como:

- Utilização de embarcações em bom estado de conservação e manutenção regular, reduzindo riscos de vazamentos e falhas mecânicas;
- Cumprimento das normas ambientais e de navegação vigentes, especialmente as estabelecidas pela Marinha do Brasil e órgãos ambientais competentes;
- Destinação adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços, sendo vedado o descarte em corpos hídricos;
- Orientação e conscientização dos operadores quanto à preservação ambiental;
- Sempre que possível, adoção de práticas que reduzam o consumo de combustíveis e a emissão de poluentes.

Ressalta-se que, considerando a natureza essencial do transporte fluvial para o atendimento das comunidades ribeirinhas, os impactos ambientais são considerados controláveis e mitigáveis, desde que observadas as boas práticas operacionais e a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação busca equilibrar a necessidade de execução das políticas públicas com a responsabilidade ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, no procedimento auxiliar de Credenciamento.

17. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

17.1. A contratação de empresa com serviços não qualificados pode acarretar falhas nos procedimentos administrativos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como interferir na rotina da Secretaria. Ressalte-se que, possivelmente, os serviços por empresa não qualificada como já expomos trará futuramente vários riscos.

17.2 Desse modo, os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente. Assim sendo, diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados. Para demonstração segue a matriz de risco:

18. MATRIZ DE RISCO

Risco 01: Licitação Deserta:

Probabilidade: Média;

Impacto: Média;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades

Ação de contingência: novo planejamento para posterior licitação.

Risco 02: Contratada com materiais desqualificados:

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Baixa;

Ação Preventiva: Constar no Termo de Referência a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade com as medidas exigentes:

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Baixo;

Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais com as normas exigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado;

Risco 04: Atrasos na Entrega:

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Baixa;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

19. RESPONSÁVEIS

19.1 Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

ELISEU FARIAS GONÇALVES

Apoio Técnico.

Revisado por:
THABITA MIRANDA FARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

Secretária de Assistência Social

Oeiras do Pará/PA, 20 de março de 2026.

ELISEU FARIAS GONÇALVES
APOIO TÉCNICO





ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr. ROBERTH CARLIM DA SILVA BARBOSA, e do outro lado XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXX, CNPJ XXX.XXX.XX/XXX, com sede na XXXXXX XXXXXX XXXXXXXXXXXXX, de agora em denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) XXXXXXXXX XXXXX XXX, residente na XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXX, CEP XXXXXXXXX, portador do(a) CPF XXXXXXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTES DE CARGAS FLUVIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 79, Inciso I da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado do art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº



14.133/2021 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2026 extinguido-se em XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XX.XXX.XXX (XXXXXX XXXX XX X), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XX.XXX.XXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, XX de XXXXXXXXX de 202X

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXX XXXXX XXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

1. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

MINUTA DE CONTRATO

O Município de OEIRAS DO PARÁ-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, na XXXXXXXX, Centro, OEIRAS DO PARÁ- PA, inscrita no C.N.P.J/M.F. XXXXXXXX, na condição de CONTRATANTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF XXXXXXXX/XXXXXX, o - Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, C.N.P.J/M.F. xxxx.xxxx/xxxxx-xx, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL e Gestor do fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL a empres.....C.N.P.J/M.F. localizada, na.....CEP:..... na condição de CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) senhor(a)....., C.P.F./M.F..... CEP Residente na, ajustam o presente acordo, conforme as cláusulas contratuais abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS:

O presente instrumento é decorrente do Processo Licitatório, na modalidade, CREDENCIAMENTO nº 2026, de/.....2026, devidamente homologado pela Prefeitura Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

Constitui objeto do presente Contrato serviços de segundo as Especificações constantes do Anexo I desta Minuta.

Item	Unid.	Quant	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Valor total geral R\$						

Parágrafo único: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do material, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR
Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 8, subitem 8.5 da Minuta de Credenciamento nº.
006/2026 - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS /PMM, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar
nº.123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei
Complementar nº . 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da
empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO V

MODELO - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL (Papel Timbrado da Proponente) DECLARAÇÃO

[..NOME DA EMPRESA...], com sede [..ENDEREÇO....], inscrita no CNPJ - MF sob nº I..], tendo em vista o disposto na Minuta de CREDENCIAMENTO 006/2026- CPL/PMOP INEXIGIBILIDADE N nº 6/2026-00023 -PMOP, vem perante V.Ex". apresentar os anexos e documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de prestação de serviços fornecimento de bilhetes de passagens intermunicipais.

Declarando ainda que:

- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente credenciamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação;
- b) Declara sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA OU SUSPensa para licitar ou contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal;
- c) Aceita integral e irrefragavelmente os termos do Edital em epígrafe.

Local e data

Assinatura do Representante Legal- Sob Carimbo N.º RG/CPF (MF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (IDONEIDADE)

Para fins de participar no Credenciamento nº 006/2026- CPL/PMOP INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00023-PMOP, a....., CNPJ , declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua, nº, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SETOR DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

